



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador MARCELO BELGAMAZZI**

Rolim de Moura, RO, 16 de abril de 2025.

Preclaros representantes dos municípios,

Nobres pares, nos termos do Art. 31, XII, Art. 39, III, e Art. 41, todos, da LOM, e na forma regimental, o signatário da proposição apresenta a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Este projeto tem por objeto, criar a “Campanha Bem Estar Animal”, que tem por objeto o comprometimento com a promoção do bem-estar animal e a conscientização sobre os direitos dos animais.

Durante a execução da campanha, a educação infantil deve receber veterinários voluntários para compartilhar conhecimento. Com isso, as crianças terão a oportunidade de aprender sobre a importância dos cuidados com os animais, desde a saúde até o respeito pelos direitos de cada ser vivo.

Eles participarão também da criação de trabalhos voltados ao tema, que poderão posteriormente serem expostos nas unidades escolares. Essas exposições educativas permitiram que os estudantes compartilhem suas perspectivas e conhecimentos sobre o bem-estar animal com seus colegas, professores e visitantes.

O Programação de Conscientização do Bem-Estar e Direitos dos Animais enfatiza a necessidade de ensinar às gerações mais jovens sobre responsabilidade, empatia e compaixão em relação aos seres vivos que compartilham nosso planeta.

A Campanha de Conscientização do Bem-Estar e Direitos dos Animais, deve ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, de maneira que essa iniciativa tenha um impacto positivo na comunidade, inspirando ações contínuas de conscientização e cuidado com os animais ao longo dos anos.

Assim, encaminhamos a este *augusto* Plenário projeto de lei ordinária para apreciação e deliberação, e mais o que Vossas Excelências possam ou queiram acrescer à matéria.

Dessa forma, submetemos à consideração de Vossas Excelências a minuta do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI
Vereador**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador MARCELO BELGAMAZZI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025.

“Cria no âmbito do Município de Rolim de Moura, a Campanha de Conscientização do Bem-Estar e Direitos dos Animais, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os municípios de Rolim de Moura, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, *Alcaide* do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Rolim de Moura, a “Campanha de Conscientização do Bem-Estar e Direitos dos Animais” que tem por objeto o comprometimento com a promoção do bem-estar animal e a conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 2º A Campanha de Conscientização do Bem-Estar e Direitos dos Animais, deverá ser comemorada/executada durante a Semana do Meio Ambiente.

I – Durante a execução, a educação infantil deve receber veterinários e outros profissionais voluntários para compartilhar conhecimento, objetivando que as crianças tenham a oportunidade de aprender sobre a importância dos cuidados com os animais, desde a saúde até o respeito pelos direitos de cada ser vivo.

II – Deverá ser criado de trabalhos voltados ao tema, que poderão posteriormente serem expostos nas unidades escolares do Município, permitindo que os estudantes compartilhem suas perspectivas e conhecimentos sobre o bem-estar animal com seus colegas, professores e visitantes, enfatizando a necessidade de ensinar às gerações mais jovens sobre responsabilidade, empatia e compaixão em relação aos seres vivos que compartilham nosso planeta.

Art. 3º A Campanha de Conscientização do Bem-Estar e Direitos dos Animais, deverá ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, de maneira que essa iniciativa tenha um impacto positivo na comunidade, inspirando ações contínuas de conscientização e cuidado com os animais ao longo dos anos.



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Vereador MARCELO BELGAMAZZI**

Parágrafo único: A Campanha de Conscientização do Bem-Estar, deverá ser inclusa no cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Educação, e ser executada durante a Semana do Meio Ambiente, a partir de 2026, bem como deverá ser inclusa no PPA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Legislativo.

Rolim de Moura, RO, 16 de abril de 2025. 41º Criação; 202º da Independência; 135º da República.

**MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI
Vereador**